



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: prevt.moraes@hotmail.com**



**PORTARIA Nº 081/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar a Portaria nº 080/2013 publicada na pág. 09 da edição nº 418 do Jornal Gazeta da Região Serra Mar e no site [www.prevtrajano.rj.gov.br](http://www.prevtrajano.rj.gov.br), que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de junho de 2013, o servidor desta municipalidade Senhor **ELIAS TAVARES ABRAHÃO – MATRÍCULA Nº 00019 – AUXILIAR DE CONTABILIDADE – NÍVEL IV**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitido em 01/04/1977 através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 52º da Lei Municipal nº 624/2006.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base.....	<b>R\$ 1.105,00</b>
Incorporação (LM-275/96).....	<b>R\$ 1.050,00</b>
Adicional de 35% por Tempo de Contribuição (LM-553/2004).....	<b>R\$ 386,75</b>
Total do Provento.....	<b>R\$ 2.541,75</b>

(Dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 21 de maio de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente